1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARIRI – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **MARCO ANTONIO DA SILVA** inscrito no CPF sob n° 286.026.608-98, **e demais interessados.** O **DR. JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR,** MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bariri - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** move em face da referida requerida – Processo nº **1500359-88.2017.8.26.0062 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O 1° Leilão terá início no dia 28/01/2027 à partir das 14:35h, e encerramento no dia 02/02/2027 às 14:35h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2027 às 14:35h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Marco Antônio da Silva (fls. 44), quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Imóvel residencial com A.T 200,00m² (Construção Inacabada) - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um lote de terras, localizado no Jardim Industrial II, nesta cidade e comarca de Bariri/SP, designado como LOTE 20, quadra B, com a seguinte descrição: medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da rua Domingos Libonati; 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote 031; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 019; 20,00 metros

do lado esquerdo confrontando com o lote 021, encerrando a **área total de 200,00 metros quadrados**. **Consta** no **Auto de Avaliação** de **fls. 44**, realizado pela Oficiala de Justiça em 06/03/2019, que trata-se de um terreno com metragem de 10x20, sem benfeitorias. Imóvel cadastrado na P.M.B sob n° 11617. **Consta** na **Certidão** de **fls. 231**, realizada pelo Oficial de Justiça em 26/03/2026, que deu para notar que o proprietário fez construir uma pequena edificação de tijolos, com cobertura de telhas de fibrocimento. No entanto, essa obra está inacabada, inclusive sem chapisco nas paredes. Um vizinho (...) disse saber que são apenas "dois cômodos". **Imóvel localizado na Avenida Domingos Libonatti, nº 310, Lote nº 20, Quadra B, Jardim Industrial II, Bariri/SP**. **Imóvel matrícula** nº **14.500** do **CRI** de **Bariri/SP**.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

Consta em **fls. 220/224,** débitos junto à **Prefeitura Municipal de Bariri/SP**, no valor de **R$ 10.366,99** (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), atualizado em 22/12/2025.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 97.921,16 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), para Novembro/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Bariri/SP, 17 de Novembro de 2026.

DR. JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bariri - SP